OSMAR DOS SANTOS FILHO	DONA LOURDES I	SC00011227	113,942.16 L	R\$ 91.59	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.658.469**	4430112975							
OSMAR DOS SANTOS FILHO	OSMAR SANTOS	SC00011385	113,942.16 L	R\$ 91.59	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.658.469**	4430114579							
OSMAR LUIZ MONTAGNA	OSMAR LUIZ M	SC00041466	171,606.60 L	R\$ 137.95	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.290.429**	4430111502							
PAULO RICARDO VIEIRA DIAS	CLARA C	SC00012737	118,333.44 L	R\$ 95.12	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.375.647**	4410089005							
PEDRO ANDRIANI	CUNHAMAR I	SC00044840	203,067.81 L	R\$ 163.24	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.877.908**	4010588501							
PEDRO PEREIRA	REI DA GLORIA I	SC00010501	148,725.72 L	R\$ 119.55	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.542.159**	4430118884							
PEDRO PEREIRA	REI DA GLORIA II	SC00038469	97,243.74 L	R\$ 78.17	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.542.159**	4430123128							
PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS PORTO	RIOPESCA VII	SC00199946	208,192.90 L	R\$ 167.36	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.829.037**	4430483361							
RAFAEL ADALTO DOS SANTOS	JOSEFA AUGUSTA CRUZ	SP00038387	165,886.38 L	R\$ 133.35	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023			
***.620.789**	4010307331							

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA

PORTARIA SERMOP/MPA № 63, DE 3 DE JULHO DE 2023

Suspende a Licenca da Empresa Pesqueira FRUMAR FRUTOS DO MAR LTDA inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-10002719-6 durante o período de 7 (sete) dias.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023 e a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Portaria Interministerial n° 1, de 28 de fevereiro de 2023 do Ministério

junho de 2009, na Portaria Interministerial n° 1, de 28 de fevereiro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente e o que consta no Processo nº 00350.004035/2023-42, resolve:

Art. 1° Suspender a Licença da Empresa Pesqueira FRUMAR FRUTOS DO MAR LTDA, portadora do CNPJ 93.991.***/0003-28, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o n° SC-IOO02719-6, durante 7 (sete) dias, com base no Inciso II do art. 6° e Art. 14 da Portaria Interministerial nº 1, de 28 de fevereiro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SERMOP/MPA № 64, DE 3 DE JULHO DE 2023

Suspende a Licença da Empresa Pesqueira DAYSE GENTIL GARCIA inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-10004004-4 durante o período de 7 (sete) dias

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023 e a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Portaria Interministerial n° 1, de 28 de fevereiro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente e o que consta no Processo nº 00350.004062/2023-15, resolve:

Art. 1° Suspender a Licenca da Empresa Pesqueira DAYSE GENTIL GARCIA. portadora do CNPJ 14.763.***/0001-80, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o n° SC-10004004-4, durante 7 (sete) dias, com base no Inciso II do art. 6° e Art. 14 da Portaria Interministerial nº 1, de 28 de fevereiro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LUCENA FRÉDOU

FLÁVIA LUCENA FRÉDOU

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO № 180, DE 3 DE JULHO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.810.777.706,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos II, alínea "a", e III, alíneas "a", itens "1" e "2", "d", "g", "i", item "1", e "m", item"1", e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.810.777.706,00 (cinco bilhões, oitocentos e dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

LINUDADE 20404 Builds									
UNIDADE: 20101 - Presidêr	ncia da Republica								
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	М	1	F	VALOR
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		s	N	Ρ	0	U	Τ .	
			F	D		Ď	1	E	
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa d Direitos Humanos para Todos	os							800.000
	ATIVIDADES								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							800.000
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	04 422							800.000
			l F	3-	2	90	0	1444	800.000
				ODC					
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

OTTION DELI EGILO PIGETICIO I	brashena ac meengerida - Abrit								
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO ((SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	М	- 1	F	VALOR
			s	N	P	О	U	Т	
			F	D		D		E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.256.717
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							1.256.717
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122							1.256.717
	Nacional		-			00		4000	4 256 747
			-	3- ODC	2	90	0	1000	1.256.717
TOTAL - FISCAL		1		ODC					1,256,717
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.256.717





DIANIO OF I	GIAL DA UNIAO - Seção 1	ISSN	1677-70)42		N	□ 125,	terça-fe	eira, 4 de julho de 2023
			S	3-	1	31	6	1002	1.430.003
5023 20AL 0054	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em	10 305		ODC					2.655.354
	Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul		S	3-	1	31	6	1002	241.396
			S	ODC 3-	1	41	6	1002	2.413.958
TOTAL - FISCAL				ODC					0
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL									4.497.250.000 4.497.250.000
ÓRGÃO: 39000 - Ministério									
ANEXO I	o dos Transportes - Administração Direta							_	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	О	1	Recurso F	de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidade		F	D	P	D	0	É	490.000
	Nacionais e Internacionais OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	_						490.000
0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							490.000
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de	28 846							490.000
	Programação Específica - Exterior		F	3-	2	80	0	1000	490.000
TOTAL - FISCAL				ODC					490.000
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL									490.000
ÓRGÃO: 41000 - Ministério	das Comunicações								
ANEXO I	o das Comunicações - Administração Direta							_	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	1	Recurso F	de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES		Т	Τ				Т	1.500.000
0032 2000 0032 2000 0001	Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional	24 122 24 122							1.500.000 1.500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1120	1.500.000
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000 0
TOTAL - GERAL									1.500.000
ÓRGÃO: 41000 - Ministério (UNIDADE: 41231 - Agência N	das Comunicações Nacional de Telecomunicações - ANATEL								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (·							Recurso	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	s E	G	R	0 M	П	F	VALOR VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		F	Ď		Ď		Ė	3.114.346
	ATIVIDADES Administração da Unidade	24 122							3.114.346
0032 2000 0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	24 122 24 122	_			00		1120	3.114.346
TOTAL FISCAL			F	3- ODC	2	90	0	1120	3.114.346
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE									3.114.346
TOTAL - GERAL	d. AA.'. A. d d Cl'								3.114.346
UNIDADE: 44205 - Agência N	do Meio Ambiente e Mudança do Clima Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA								Coldina Contractor
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (T =					Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E	G N	R P	О	U	T F	VALOR
2221	Recursos Hídricos		F	D		D		E	11.684.098
2221 00LX	OPERAÇÕES ESPECIAIS Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº	18 544							11.684.098
2221 00LX 6024	9.433/1997 e nº 10.881/2004) Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº	18 544							3.221.920
	9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul		F	3-	1	35	0	3016	3.221.920
2221 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº	18 544		ODC					676.245
	9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce		F	3-	1	35	0	3016	676.245
2221 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº	18 544		ODC					5.521.523
	9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco		F	3-	1	35	0	3016	5.521.523
2221 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº	18 544	'	ODC				3010	2.264.410
222 005(002)	9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	10 344	F	3-	1	35	0	3016	2.264.410
TOTAL - FISCAL				ODC		33		3010	11.684.098
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL									11.684.098 0 11.684.098
	do Maio Ambianto a Mudanes da Clima								11.084.098
UNIDADE: 44207 - Instituto	do Meio Ambiente e Mudança do Clima Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade								Crádita Control
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E	G N	R P	О	U	T F	VALOR
	<u> </u>	S	ŀ	ט		ש		Ŀ	1.247.050
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recurso								
	Naturais ATIVIDADES								
1041 1041 20WM	Naturais	18 541							1.247.050
	Naturais ATIVIDADES Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de								1.247.050 1.247.050
	Naturais ATIVIDADES Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais		F	3- ODC	2	90	0	1000	
1041 20WM	Naturais ATIVIDADES Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de		F	3- ODC	2	90	0	1000	1.247.050

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMÁTICA FUNCIONAL Ε G М VALOR Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES 0032 1.257.017 Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas Nacional 0032 2160 04 122 1 257 017 04 122 0032 216Q 0001 1.257.017 3-OD 2 90 1444 1.257.017 2209 Brasil, Nosso Propósito 580.023 ATIVIDADES 2209 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União 04 127 245.023 2209 20U4 0001 Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional 04 127 245.023 90 0 3033 245.023 ODC 2209 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais 04 121 335 000 2209 4743 0001 04 121 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais 335.000 Nacional 90 0 1000 335.000 OD TOTAL - FISCAL 1.837.040 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 1.837.040 ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos UNIDADE: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

F VALOR PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G 0032 4.670.156 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos 0032 20U9 2.670.156 04 128 0032 20U9 0001 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional 04 128 2.670.156 F 2 0 1000 2.670.156 90 ODC 0032 216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e 04 573 2.000.000 Publicações Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional 0032 216R 0001 2.000.000 F 2 90 0 1000 2 000 000 TOTAL - FISCAL 4.670.156 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 4.670.156 ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G M VALOR 0901 21.839.836 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais OPERAÇÕES ESPECIAIS 0901 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais 21 839 836 0901 0022 0043 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio 28 846 21.839.836 Grande do Sul 1 90 0 1000 21.839.836 OD TOTAL - FISCAL 21.839.836 TOTAL - SEGURIDADE 21.839.836 ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos UNIDADE: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G Μ 0032 500.000 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes 0032 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Nacional 500.000 26 121 0032 20UC 0001 500.000 F 2 90 Ω 1000 500 000 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 500.000 TOTAL - GERAL 500.000 ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC ANFXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMÁTICA FUNCIONAL G М VALOR R 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo 300.000 ATIVIDADES 0032 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes 300.000 Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional 0032 216H 0001 26 122 300 000 F 2 3-90 0 1050 300.000 TOTAL - FISCAL 300.000 TOTAL - SEGURIDADE 300.000 TOTAL - GERAL

99





								-	
5019 219A 0035	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301		1	l				19.250.00
	·		S	3- ODC	1	41	6	1002	19.250.00
5019 21DX	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil	10 301							680.000.00
5019 21DX 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil - Nacional	10 301							680.000.00
			S	3- ODC	2	50	6	1444	680.000.00
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								39.800.00
	ATIVIDADES								
5020 20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	10 572							39.800.00
5020 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional	10 572							39.800.00
			S	3- ODC	2	90	6	1444	35.000.00
			S	4-INV	2	90	6	1444	4.800.00
5021	Gestão e Organização do SUS								8.000.00
	ATIVIDADES								
5021 6182	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	10 422							8.000.00
5021 6182 0001	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional	10 422							8.000.00
			S	3- ODC	2	90	6	1444	8.000.00
5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena								17.500.00
	ATIVIDADES								
5022 21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	10 511							17.500.00
5022 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	10 511							17.500.00
			S	4-INV	2	90	6	1444	17.500.00
023	Vigilância em Saúde								76.200.00
	ATIVIDADES								
5023 21DZ	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	10 305							76.200.00
5023 21DZ 0001	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	10 305							76.200.00
			S	3- ODC	2	90	6	1444	76.200.00
TOTAL - FISCAL									
									5.485.205.00
TOTAL - SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)						Re	curso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	М О D	U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								500.000
	ATIVIDADES								
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	26 126							500.000
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	26 126							500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	500.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	!							490.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé	26 782							490.000
0910 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior	26 782							490.000
			F	3- ODC	2	80	0	1000	490.000
TOTAL - FISCAL									990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									990.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALH	IO (CANCELAMENTO)						Re	ecurso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	M 0	U	F	VALOR
2205	Conecta Brasil		r	р		Р		ĮE.	1.500.000
	ATIVIDADES								
2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão	24 722							1.500.000
2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	24 722							1.500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1120	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

102

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Adm. Direta Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMÁTICA PROGI Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G VALOR 5035 11.684.098 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) ATIVIDADES 5035 21DF 08 244 11.684.098 Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) 5035 21DP 0001 08 244 11.684.098 Nacional 0 1002 11.684.098 ODO TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 11.684.098 - Ministério de Portos e Aeroportos UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC ANEXO II Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 FUNCIONAL G M VALOR 0032 300.000 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES Administração da Unidade 0032 2000 26 122 300 000 0032 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional 26 122 300.000 F 2 90 0 1050 300.000 ึดก 300.000 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 300.000 ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento ANEXO II Crédito Suplementa PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G VΔIOR M 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
OPERAÇÕES ESPECIAIS 21.839.836 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais 0901 0022 21.839.836 28 846 0901 0022 0001 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional 28 846 21.839.836 F 0 1000 21.839.836 1 90 OD Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais OPERAÇÕES ESPECIAIS 0910 39.738.200 Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de 0910 0000 28 846 39.738.200 Programação Específica Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior 0910 000Q 0002 39.738.200 F 2 80 0 1444 39.738.200 TOTAL - FISCAL 61.578.036 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 61.578.036 ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMÁTICA PROGR Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
F VALOR PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL G Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais OPERAÇÕES ESPECIAIS 0901 142.710 OPERAÇUES ESPECIAIS

Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor
Nacional 0901 0625 28 846 142.710 0901 0625 0001 28 846 142.710 1000 1-PES 90 142.710 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 142.710 142.710 TOTAL - GERAL

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA № 256. DE 3 DE JULHO DE 2023

Torna pública a abertura de processo de consulta pública contendo proposta do Plano Aeroviário Nacional 2022.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.354, de 1 de janeiro de 2023, e na Portaria nº 792, de 1 de julho de 2021, e na Portaria nº 123, de 21 de agosto de 2020, e na Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50000.021118/2020-00, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do processo de consulta pública contendo proposta do Plano Aeroviário Nacional 2022 (PAN 2022).

Art. 2º A consulta pública será realizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta consulta pública poderá ter seu prazo prorrogado, caso necessário e a critério desta Secretaria.

Art. 4º Os documentos que compõem a proposta do PAN 2022, constituídos de documento principal e seus anexos, estarão disponíveis no sítio eletrônico da plataforma Participa + Brasil, no endereço https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-aeroviarionacional-2022.

nacional-2022. Art. 5º As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma, no mesmo sítio eletrônico mencionado acima. Art. 6º Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO № 620, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Revisa Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (RN), aprovado pela Decisão nº 594, de 29 de dezembro de 2022.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de

Considerando o estabelecido na Seção III - Da Revisão Extraordinária do Capítulo VI - Do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 001/ANAC/2011 - SBSG, referente à concessão dos serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, localizado no Estado do Rio Grande do Norte (RN), e

Considerando o que consta do processo nº 00058.061914/2022-03, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2023,

Art. 1º Aprovar a revisão do Fluxo de Caixa Marginal constante da Decisão nº 594, de 29 de dezembro de 2022, conforme previsto em seu art, 4º, parágrafo único,

